



Decreto N° 233, de 17 de junho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com alimentação na recepção do Intercâmbio Entre Corais 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3343/2015.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a preparação de alimentação do Primeiro Encontro de Corais em Serafina Corrêa, dentro do Projeto Intercâmbio Entre Corais 2015, nos dias 04 e 05 de julho de 2015, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O evento está a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e as despesas a serem custeadas pelo Município são as seguintes:

I – almoço e jantar para o dia 04 de julho de 2015, preparado pela equipe anfitriã Coral Municipal de Serafina Corrêa, para aproximadamente sessenta pessoas, recepcionadas e servidas na Escola Municipal Leonora Marchioro Bellenzier.

II - almoço para o dia 05 de julho de 2015, preparado pela equipe anfitriã Coral Municipal de Serafina Corrêa, para aproximadamente sessenta pessoas, recepcionadas e servidas na Escola Municipal Leonora Marchioro Bellenzier.

Art. 2º As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei são inerentes aos materiais utilizados para a realização das refeições, lanches, refrigerantes e água.

Art. 3º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0054.2173 Manutenção do Coral Municipal
33.90.30.00.00 Material de Consumo
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de junho de 2015.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 17/06/2015.